



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239057**

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO, presidente da câmara, portador do CPF nº 035.505.853-73, residente na JULIO GOIS, PLANALTO PECÉM, e do outro lado R FARIAS CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 29.870.965/0001-17, com sede na R 27 DE DEZEMBRO, 488, progresso, Hidrolândia-CE, CEP 62270-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ROMARIO FARIAS BEZERRA, residente na R 27 DE DEZEMBRO, 488, progresso, Hidrolândia-CE, CEP 62270-000, portador do(a) CPF 037.142.873-45, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria técnica junto às Comissões Permanentes e Temporárias, e na pesquisa de proposições legislativas no âmbito das esferas Municipal, Estadual e Federal da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 30 de junho de 2024 e vigorará por 12 (doze) meses, até 30 de junho de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 28 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09

CONTRATANTE

ROMARIO FARIAS

Assinado de forma digital por ROMARIO

FARIAS BEZERRA:03714287345

BEZERRA:03714287345

Dados: 2024.06.28 09:22:40 -03'00'

R FARIAS CONTABILIDADE LTDA

CNPJ 29.870.965/0001-17

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. CPF Nº 413.711.353-09

2. CPF Nº 51065021349





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Poder Legislativo Municipal



**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO N°.....: 20239057**

**ORDEM DO ADITIVO....: 1º ADITIVO**

**ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.07.03.01TP**

**CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.**

**CONTRATADA(O).....: R FARIAS CONTABILIDADE LTDA**

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria técnica junto às Comissões Permanentes e Temporárias, e na pesquisa de proposições legislativas no âmbito das esferas Municipal, Estadual e Federal da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

**VALOR TOTAL.....: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 240.000,00

**VIGÊNCIA.....: 30 de junho de 2024 a 30 de junho de 2025.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 28 de junho de 2024.**

